



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

ANO 2025

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
“Apoio ao funcionamento corrente do setor operacional”

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E,

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 094 342, com morada no Largo da República n.º 3, 2140-133 Chamusca. Distrito de Santarém, concelho da Chamusca, telefone número 249769220, fax número 249769229, com endereço de *email*: secretaria.abvc@mail.telepac.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Eng. José dos Santos Monteiro Januário, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula n.º 1

Objeto

1.º É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, referente ao apoio ao funcionamento Corrente do Setor Operacional.

2.º Atendendo à necessidade de funcionamento corrente do setor operacional e ao acréscimo de despesas.

3.º Considerando o disposto na cláusula 8.ª do protocolo n.º 15/2023, outorgado a 20 de fevereiro de 2023: *“Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.”*, procedendo-se ao acerto do valor com um acréscimo de **10.200,00€** (dez mil e duzentos euros).

Cláusula n.º 2

Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2025 e será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica:



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

0102, classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 39851/2025, tendo-lhe sido atribuído o n.º de compromisso 41096/2025.

Cláusula n.º 3

Aprovação

A minuta da presente adenda ao protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 01/04/2025.

Cláusula n.º 4

Considerações Finais

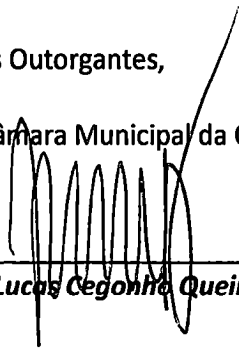
1º O Protocolo mantém-se inalterado em todos os aspetos que não tenham sido alterados pelo disposto na presente adenda ao mesmo.

2º A presente Adenda produz efeitos desde a data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2025.

Feita ao 1 dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em duplicado, devidamente assinados e rubricados, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonha Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca



(José dos Santos Monteiro Januário, Eng.)